MENSAGEM DE LEI N° 594/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*

O presente projeto de lei tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e *Superávit* Financeiro no valor de **R$ 250.549,03** (duzentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos), proveniente de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202141490003, sendo:

R$ 219.871,61 (duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), por Excesso de Arrecadação, oriundos de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202141490003, para aquisição de insumos para fabricação de blocos, aquisição de peças, pneus e combustíveis em atendimento a frota municipal para realização de encascalhamento.

R$ 30.677,42 (trinta mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), por *Superávit* Financeiro, oriundos de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202141490003, para aquisição de insumos para fabricação de blocos, aquisição de peças, pneus e combustíveis em atendimento a frota municipal para realização de encascalhamento.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 12 de agosto de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 12 / 08 / 24
HORA: 13:09

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP: 76.880-000
CNPJ n° 01.266.058/0001-44 - Buritis/RO

PROJETO DE LEI Nº 287 /2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e *Superávit* Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R$ 250.549,03** (duzentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos), proveniente de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202141490003, sendo:

I. **R$ 219.871,61** (duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), por Excesso de Arrecadação, oriundos de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202141490003, para aquisição de insumos para fabricação de blocos, aquisição de peças, pneus e combustíveis em atendimento a frota municipal para realização de encascalhamento.

II. **R$ 30.677,42** (trinta mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, oriundos de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202141490003, para aquisição de insumos para fabricação de blocos, aquisição de peças, pneus e combustíveis em atendimento a frota municipal para realização de encascalhamento.

§1º Tal crédito especial será incluido e codificado institucionalmente na lei orçamentária vigente na forma do anexo único.

§2º O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP: 76.880-000
CNPJ n° 01.266.058/0001-44 - Buritis/RO

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 250.549,03** (duzentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos), proveniente de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202141490003.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP: 76.880-000
CNPJ n° 01.266.058/0001-44 - Buritis/RO

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº _____/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
15.452.1008.2010.0000 – MANUTENÇAO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (*Superávit* Financeiro).	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.2011.0000 – MANUT. RECUP. E CONST. ESTRADAS VICINAIS

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (*Superávit* Financeiro) (Excesso de Arrecadação).	R$ 119.871,61
FICHA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Excesso de Arrecadação).	R$ 30.677,42
TOTAL	**R$ 150.549,03**

TOTAL GERAL..... R$ 250.549,03

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP: 76.880-000
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis/RO